



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Súmula: Concede licença de afastamento, sem remuneração, ao Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 41, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença de afastamento, sem remuneração, ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Ari Eduardo Stroher, durante os dias 15 a 31 de julho de 2017, para fins de viagem pessoal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19.06.2017).

Jocelino Tavares
Presidente

Nilton José Boti
Vice-Presidente

Eron Rodrigues Barbiero
1º Secretário

Sebastião Alexandre da Silva
2º Secretário